



DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, III, "M" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia-MG, DISTRIBUI, na forma de avulso, à comissão abaixo identificada a proposição a que se refere este DESPACHO, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Gabinete do Presidente, em 27 de agosto de 2024.


NOELY MARIA MACHADO
Presidente

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI DE Nº 010/2024

CIENTE EM: 03/09/2024.


VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES
Pres. da Com. de Legislação, Justiça e Redação